



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 252/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA: 10/10/2024

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de Plataforma de Gestão Previdenciária, na modalidade SaaS (Software como serviço)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

MINUTA DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Solicitamos a autorização para a contratação da empresa GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, compreendendo:

- Conjunto de sistemas integrados 100% Web e APP para dispositivos Android e IOS, com serviços complementares de instalação, diagnósticos, migração de Dados, implantação, customização de rotinas e melhorias, treinamento aos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, disponibilizando recursos completos de armazenamento, processamento e backup. Buscando de forma mais atualizada e moderna disponibilizar serviços digitais aos segurados, bem como a ênfase na transparência pública e em atendimento a nova Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A presente contratação visa manter boas práticas na Gestão Previdenciária através de diversas funcionalidades disponíveis no sistema.

O valor da contratação será de R\$ 9.084,00 (nove mil e oitenta e quatro reais) pelo período de 12 meses.

Vila Nova do Sul, 14 de outubro de 2024.

Sérgio Ovídio Roso Coradini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vila Nova do Sul comunica que, em despacho proferido no Processo nº 4.601/2024, Inexigibilidade de licitação nº 17/2024, o Sr. Prefeito Sérgio Ovídio Roso Coradini, reconheceu ser Inexigível licitação para contratar a empresa GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTOS PLATAFORMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, compreendendo:

1. Cadastro único de ativos, inativos e pensionistas;
2. Cálculo, concessão de benefícios e simulador de aposentadorias;
3. Arrecadação de contribuições;
4. Gestão de atendimento, comunicação multi-canal e assistente virtual;
5. CTC Portaria 1467/2022 e extrato de previdência;
6. Recadastramento e prova de vida por reconhecimento facial via App;
7. Perícias médicas e pensões;
8. Gerenciador eletrônico de documentos (GED);
9. Protocolo e processos digitais (com assinatura eletrônica padrão ICP-Brasil);
10. Eleição;
11. Portal institucional (website) e autoatendimento de serviços;
12. Aplicativo para dispositivos móveis (Android e IOS);
13. Business intelligence (BI);
14. Integrações SAPIEM (TCE/RS), SIPREV, SIG, CNIS, SIRC, Comprev e cálculo atuarial.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

Sérgio Ovídio Roso Coradini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 252/2024

Modalidade: Inexigibilidade 17/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul - RS

Contratada: GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 40.738.782/0001-85

Endereço: Rua PC Quinze de novembro, nº 66 – Porto Alegre/RS

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de Plataforma de Gestão Previdenciária, na modalidade SaaS (Software como serviço)

Valor Global: R\$ 9.084,00 (nove mil e oitenta e quatro reais)

Contrato nº. : 72/2024

Base Legal: Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

MINUTA DE DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda que a empresa GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador GePrev, destinado a Gestão de rotinas Previdenciárias e a prestar os serviços relativos a esse programa de simulação e concessão de aposentadorias, Censo Previdenciário, protocolo, emissão da CTC e anexos, exportação da base de dados para o calculo atuarial, GED, Perícias médicas, extrato previdenciário, portal de serviços, prova de vida com reconhecimento facial, agendamento, comunicação multicanal APP e integrações, conforme Certidão nº 240528/41.821 – páginas 1 de 3 da A.B.E.S. – Associação Brasileira das Empresas de Software anexado ao Processo Administrativo nº 4.601/2024.

Face aos elementos, considero que o contrato de prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO atende aos requisitos do inciso I do Artigo 74 conforme documentação anexada ao Processo Administrativo.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 14.133/2021, art.74 inciso I).

Vila Nova do sul, 14 de outubro de 2024.

Sérgio Ovídio Roso Coradini
Prefeito Municipal